**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares referente ao sistema SIPIA o qual é um sistema de preenchimento obrigatório preconizado conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 178.

O Sistema de informação para a Infância e Adolescência - SIPIA é uma plataforma nacional qualificada de apoio e retaguarda às ações federativas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas relacionadas à infância e adolescência. Atua diretamente a serviço do pacto federativo com base em eixos temáticos de ações, nos quais realiza a capacitação, sistematização, análise e distribuição de informações analíticas com recortes municipais, regionais e nacional sobre o cenário de violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil, subsidiando também o controle social exercido pela sociedade civil brasileira das garantias preconizadas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

O SIPIA Conselho Tutelar fundamenta-se no ECA e tem três objetivos primordiais:

• Operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

• Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação de risco em que se encontrar crianças ou adolescentes;

• Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento, conforme descreve o artigo 86 ao 88 da Lei Federal nº 8069/90.

Pode-se afirmar, ainda que, por estruturar-se com base nos mesmos conceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o SIPIA Conselho Tutelar constitui-se em poderoso instrumento de capacitação para os Conselheiros Tutelares e para os Conselheiros de Direitos, contribuindo para a implantação e o adequado funcionamento de ambos e, assim, para a efetivação do próprio Estatuto.

Deixa-se de realizar a publicação de aviso de manifestação de interesse dado o baixo valor, conforme estabelece o Decreto Municipal 2.436/2024.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: A ser agendado com a responsável da Secretaria de Assistência Social.

Local da Entrega/Execução: Município de Miraguaí.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para promover contratação de empresa para realização de capacitação para os conselheiros tutelares.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço objeto deste termo deverá ser executado através de capacitação em data a ser agendada pela responsável.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e autorização do fiscal do contrato.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista ser uma contratação de baixo valor, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O fornecedor contratado será com base no menor preço ofertado.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo.

Foram realizadas pesquisa de preços com potenciais fornecedores através do envio de e-mail, os quais apresentaram as seguintes propostas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **EMPRESA** | **VALOR** |
| **1 - Capacitação de conselheiros tutelares referente ao sistema SIPIA** | **08 horas** | FABIANA ZANARDI – ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 29.240.146/0001-96 | R$ 2.700,00 |
| MOLLER, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.431.756/0001-34 | R$ 3.300,00 |
| ADRIANE PASQUALI – ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 52.638.868/0001-15 | R$ 2.500,00 |

Abaixo segue pesquisa realizada no Portal Licitacon, os quais demonstram que o menor valor obtido conforme acima, está de acordo com o de mercado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **LICITACON** | **VALOR** |
| **1** | **PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 137, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 04/06/2025** | R$ 6.985,00  (20 horas) |
| **PM DE CRISTAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 61, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 12/11/2024** | R$ 5.600,00  (16 horas) |
| **PM DE PLANALTO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 6, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/02/2025** | R$ 5.700,00  (16 horas) |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa com fornecedores locais, sendo contratada a empresa que apresentou o menor preço, de modo que a estimativa do valor é feita concomitantemente com a proposta de melhor valor, dado o baixo valor e pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, demonstrando-se a medida mais adequada ao caso, priorizando-se a eficiência e a economicidade.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01– Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj./Atividade: 2.072 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Elementos: 356- 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 12 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELENIR TERESINHA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Assistência Social**